

LEI Nº 1.373/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece as Igrejas e Templos de qualquer culto como Atividade Essencial em períodos de calamidade pública no âmbito do município de Aquiraz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Bruno Barros Gonçalves, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidos as Igrejas e Templos de qualquer culto como Atividade Essencial, inclusive em períodos de calamidade pública no âmbito do município de Aquiraz, sendo vedada a determinação de fechamento das igrejas e templos religiosos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 26 DE MARÇO DE 2021.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal